



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 31/10/2021
34ª Sessão Ordinária

Aprovado por _____ a _____

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238/20 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.294.615,03 (oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quinze reais e três centavos)** na seguinte Dotação Orçamentária com recursos do excesso de arrecadação, de convênio firmado com o estado de Mato grosso para reforma da escola municipal Adalcy da Conceição Rodrigues, e das escolas estaduais Arlinda Pessoa Morbeck, Onecidio Manoel de Rezende e Carlos Huguency de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar que ora se autoriza ocorrerá nas seguintes conformidades:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 – ESCOLAS

12.361.0011.1042 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 8.294.615,03

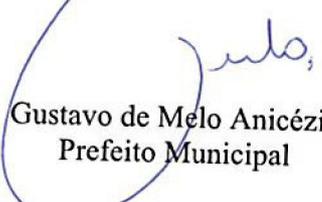
Fonte: 0.1.22.00000 – Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação

Art. 3º Constitui recursos ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de convênio firmado com o estado de Mato grosso de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, no valor de **R\$ 8.294.615,03 (oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quinze reais e três centavos)**

Art. 4º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 08 de Outubro de 2021.


Gustavo de Melo Anicézio
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 068/2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

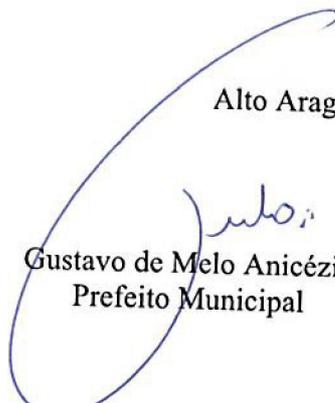
Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 068/2021**, o qual dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

O crédito solicitado será aberto por excesso de arrecadação, ou seja, recursos extras que não estavam previstos no presente orçamento. Tais recursos, na ordem de R\$ 8.294.615,03 (oito milhões duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e quinze reais e três centavos) tratam-se de um investimento sem precedentes na história de Alto Araguaia, onde o Governo do Estado aportará tais recursos para a reforma da escola municipal Adaley da Conceição Rodrigues, e das escolas estaduais Arlinda Pessoa Morbeck, Onecidio Manoel de Rezende e Carlos Hugueneu.

Tal investimento resultará em uma melhor qualidade de ensino para os alunos destas instituições.

Assim, considerando que tratam-se de recursos que o município receberá, os quais causaram impacto positivo para todos os munícipes, e, considerando que o Governo do Estado tem pressa para realizar tal aporte, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia – MT, 08 de outubro de 2021


Gustavo de Melo Anicézio
Prefeito Municipal